

DECRETO Nº 9.528
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

***CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO
A ESPORTES DE FORMAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Desenvolvimento e Incentivo a Esportes de Formação, com o objetivo de incentivar, difundir e fomentar o esporte de formação no Município de Santos.

Art. 2º A Comissão Municipal de Desenvolvimento e Incentivo a Esportes de Formação é instância colegiada, de natureza paritária, consultiva, deliberativa e executiva, orientada para a articulação, mobilização e execução de projetos educativos - esportivos, tendo por competências:

I – elaborar plano de ação para implementação de ações de fomento aos esportes de formação, propondo estratégias, instrumentos, ações e programas para sua efetivação;

II – acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos programas propostos;

III – identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o desenvolvimento e incentivo dos esportes de formação no município;

IV – elaborar as diretrizes estratégicas de planejamento, implementação e elaboração de programas de incentivo e ações correlatas;

V – promover a articulação com os órgãos e as entidades públicas governamentais, as organizações da sociedade civil e a comunidade para a disseminação e a implementação da política de incentivo no âmbito municipal, assim como integrar as iniciativas dos programas propostos com outros promovidos na esfera federal, estadual e em outros municípios;

VI – promover, sempre que possível, a integração entre as iniciativas, programas e projetos.

Art. 3º A Comissão Municipal de Desenvolvimento e Incentivo a Esportes de Formação será integrada por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de cada um dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Esportes;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Fundação Pró Esportes de Santos – FUPES.

Parágrafo Único. Os projetos educativos - esportivos deverão beneficiar prioritariamente os estudantes matriculados na rede municipal de ensino durante o contraturno escolar.

Art. 4º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos respectivos.

Art. 5º A presidência da Comissão será exercida pelo representante de cada pasta, em sistema de rodízio anual, iniciando-se pela Secretaria Municipal de Esportes, a quem compete:

- I – convocar e presidir as reuniões;
- II – aprovar as pautas das reuniões;
- III – promover o debate e a formulação de propostas de interesse da Comissão;
- IV – submeter à apreciação dos representantes as matérias a serem decididas, podendo intervir na ordem dos trabalhos, suspendendo-os sempre que necessário;
- V – manifestar voto próprio e, em caso de empate, apresentar o voto de qualidade, nas deliberações submetidas;
- VI – encaminhar as matérias aprovadas pela Comissão;
- VII – assinar as deliberações da Comissão e as atas;
- VIII – representar a Comissão nos atos que se fizerem necessários, podendo delegar a representação em casos especiais;
- IX – zelar para que a Comissão seja espaço de intercâmbio e cooperação entre as instâncias de governo e os segmentos da sociedade civil e da comunidade, em prol de interesses coletivos.

Art. 6º Aos demais representantes caberá prestar o suporte administrativo, técnico, logístico e operacional à Comissão de que trata este decreto.

Art. 7º O funcionamento da Comissão Municipal de Desenvolvimento e Incentivo a Esportes de Formação será disciplinado em regimento interno, a ser por ela elaborado.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º A Comissão Municipal de Desenvolvimento e Incentivo a Esportes de Formação deverá apoiar e acompanhar os órgãos do Poder Executivo na adoção dos objetivos da Política Municipal.

Art. 9º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada pasta, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento